



PORTARIA Nº 59 DE 02 DE MAIO DE 2017.

000031

Mantem o benefício de pensão por morte à Srt^a.
Isadora Fleury da Silva e Souza Barros.

O PRESIDENTE DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento do benefício de pensão por morte do ex-servidor Sr. CARLOS ANTÔNIO RAIMUNDO, efetivo no cargo de assistente administrativo, falecido em atividade no dia 03 de setembro de 2013;

Considerando, o parecer jurídico e decisão judicial, referente ao processo 55/2017;
RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR COM PESAR a manutenção do benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 14, II, c/c com o inciso I do art. 55 da Lei Municipal n.º 4.691, de 03 de outubro de 2003, e art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, à Srt^a. ISADORA FLEURY DA SILVA E SOUZA BARROS, brasileira, CPF 704.563.281-90, filha do (a) Sr (a). CARLOS ANTÔNIO RAIMUNDO, efetivo no cargo de auxiliar administrativo, falecido no dia 03 de setembro de 2013.

Art. 2º - O valor mensal do benefício será de R\$ 2.156,64 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha em anexo.

Art. 3º - A filha ficará com o equivalente a 100% (cem por cento) do valor da pensão até completar 24 anos ou concluir o curso universitário, conforme sentença anexa.

CÁLCULO DA PENSÃO	
Descrição	Valor (R\$)
Remuneração/Salário	R\$ 2.156,64
Total da Pensão	R\$ 2.156,64

Art. 4º - Em observância ao §8º do art. 40º da CF/88 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041, de 19.12.2003), fica assegurado o reajuste do benefício para preservá-lo, em caráter permanente, o valor real conforme critério estabelecido em Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da citação, ou seja, 29 de março de 2017.

CUMpra-se PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, aos 02 de maio de 2017.


Alexandre Silva Macedo
Presidente - IPARV
Decreto nº 0017/2017

Documento: Portaria 59/2017
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 02 / 05 / 2017


Paula Blanca D. Silva
Técnico em Benefício
Portaria nº 069/2010